



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Decreto nº 50, de 16 de março de 2016.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2016, inclusão nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei 2220 de 16 de março de 2016, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluímos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUARIA e MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente

1854100143.064000Equipamentos para o ATERRO SANITÁRIO 030107/13

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 810)

R\$500.000,00

TOTAL

R\$500.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, utilizará o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

810 – SANEAMENTO BÁSICO CONVÊNIO 030107/13

R\$500.000,00

TOTAL

R\$500.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado por incorreção

Pérola, 16 de março de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola